

RESOLUÇÃO AGERH 008/2015

Dispõe sobre os requisitos para a exclusão do uso industrial da água abrangido pela Resolução AGERH 005/2015 que estabelece o Cenário de Alerta em todas as bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado do Espírito Santo, enquanto estiver em vigência.

Considerando a necessidade de se atender às regras e condições do Cenário de Alerta estabelecido pela Resolução AGERH 005/2015;

Considerando a necessidade de fomentar o enfrentamento coletivo da escassez hídrica nas diferentes bacias hidrográficas do Espírito Santo;

Considerando que é possível o setor industrial criar condições específicas e peculiares para o enfrentamento do Cenário de Alerta;

Considerando que o Comitê de Bacia é o espaço institucional destinado ao estabelecimento de acordos coletivos;

Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual N° 10.143 publicada em 16 de Dezembro de 2013, Inciso XIII, art. 5°;

A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada,

Resolve:

Art. 1º - Poderão ser excluídos do disposto no Artigo 9º da Resolução AGERH 005/2015 os ramos industriais que assinarem um **Acordo Específico de Cooperação Comunitária** no âmbito de cada uma das bacias hidrográficas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Por **Acordo Específico de Cooperação Comunitária** entende-se o conjunto de ações e normas de comportamento no que tange ao uso da água pelo ramo industrial, tecnicamente comprovado e aceito coletivamente, e que garantirão as condições para o abastecimento humano, enquanto estiver vigorando o Cenário de Alerta determinado pela Resolução AGERH 005/2015.

Art. 3º - Os Acordos Específicos de Cooperação Comunitária serão chancelados pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica com o apoio das Prefeituras Municipais, e pela AGERH.

Art. 4º - Em casos de descumprimento dos referidos acordos, vigorarão as penalidades dispostas na Resolução AGERH 005/2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 14 de Outubro de 2015.

PAULO RENATO PAIM

Diretor Presidente

ANDRESSA BACCHETTI PINTO

Diretora de Planejamento e Gestão Hídrica

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS

Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MÁRCIO LUIS BRAGATO

Diretor Administrativo e Financeiro